LEI Nº 553, DE 16 DE SETEMBRO DE 1964.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o nome de Rua Carlos de Oliveira, onde por costume chama-se Charqueada.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a fazer a placa com o nome Rua Carlos de Oliveira.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de setembro de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.